

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: DIOGO MARGIOTTO SILVA

Matricula: 1520145

CPF: 229.694.918-50

Endereço: RUA SAO VICENTE FERRER, 420

CURSO: Química Bacharelado

Nº Acordo: REWL0342_23

Data do Acordo: 2/15/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e elegível de R\$ 2.461,32 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso da própria aluna, certa e exigível de R\$ 2.461,32 (Dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$ 2.461,32

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Cod. Do Boleto	Valor Final
MENSALIDADE	SETEMBRO	09	01/09/2020	1520145I20	R\$ 860,73
COMPLEMENTO	FEVEREIRO	02	01/02/2022	1520145B22	R\$ 148,00
COMPLEMENTO	MARÇO	03	01/03/2022	1520145C22	R\$ 148,00
COMPLEMENTO	ABRIL	04	01/04/2022	1520145D22	R\$ 148,00
COMPLEMENTO	MAIO	05	01/05/2022	1520145E22	R\$ 148,00
MENSALIDADE	DEZEMBRO	12	01/12/2022	1520145L22	R\$ 1.036,00

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO - A.I	1ª PARCELA	1	10/03/2024	2417106971	R\$ 615,33
ACORDO INTERNO - A.I	2ª PARCELA	2	10/04/2024	2417106972	R\$ 615,33
ACORDO INTERNO - A.I	3ª PARCELA	3	10/05/2024	2417106973	R\$ 615,33
ACORDO INTERNO - A.I	4ª PARCELA	4	10/06/2024	2417106974	R\$ 615,33

Valor Corrigido: R\$ 2.461,32

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 16/02/2024.

DIOGO MARGIOTTO SILVA

Testemunda 1:

Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 724E3669373078754C646F3D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: DIOGO MARGIOTTO SILVA, CPF:
229.694.918-50, como contrante, Data da Assinatura: 01/03/2024 11:13:39
Pontos de autenticação: email: diogo.margiotto@hotmail.com;IP:
187.43.129.100;TOKEN: 3C89A6; GeoLocalização: Latitude: -23.45879 Longitude: